

PORTARIA Nº 001/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e
dá outras providências.

O Diretor da ETEVI/FURB – Escola Técnica do Vale do Itajaí, no uso das atribuições conferidas pelo(s): a) arts. 20 e 21 da Lei Complementar. nº 743, de 19 de março de 2010; b) arts. 201, inciso II, e 209, ambos da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007; c) art. 99, incisos I, VI, IX e XIII, da Resolução nº 35/2010 e d) devido à gravidade do possível descumprimento da Lei nº 8.069/90 atualizada pela Lei nº 12.010 de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor público municipal WANDERLEY RENATO ORTÚNIO, cadastro funcional nº 2382, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Médio, lotado na Unidade De Ensino Médio e Profissionalizante – ETEVI, quanto aos fatos relatados em memorando à Comissão de Processo Administrativo de Sindicância.

Art. 2º O agente público nominado no artigo anterior teria infringido, em tese, os arts. 127, incisos V e VI; 128, inciso XI da Resolução nº 13/95, de 10 de outubro de 1995; o art. 176, incisos I, V e VI da Lei Complementar 660/2007; os arts. 5, 15, 17, 18, 53, incisos I e II do Estatuto da Criança e do Adolescente; o Parecer 405, de 14/12/2009 do SED e o Projeto Político Pedagógico da ETEVI no que trata DA FUNÇÃO SOCIAL E PÚBLICA DOS INTEGRANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR.

Art. 3º A apuração dos fatos caberá à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 418, de 27 de junho de 2013.

Art. 4º O prazo para conclusão da instrução não excederá 180 (cento e oitenta dias), contados da data da publicação desta portaria (art. 226 da LC 660/2007).

Art. 5º Publique-se.

Blumenau, 20 de agosto de 2013.

VÍCTOR CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Unidade